

## TERMO ASSOCIATIVO Nº. 10/2021

**Termo Associativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis e a Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais e Canastra**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, 115 - centro, cidade de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, denominado “**PREFEITURA**”, representado neste ato pela sua atual Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, professora, inscrita CPF nº. 339.621.116-20, RG nº 9.437.080-1, residente e domiciliado a Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 598 – centro na cidade de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e **ASSOCIAÇÃO NASCENTES DAS GERAIS E CANASTRA**, CNPJ: 04.887.672/0001-11, com sede na rua Aviadores Azevedo Borges, nº 121, Casa da Cultura, na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais adiante denominado “**ASSOCIAÇÃO**”, aqui representado pelo seu representante legal, Sr. José Eduardo de Almeida, portador do RG 1,077.619 e inscrito no CPF 377.811.976-15, Empresário no ramo de Turismo, residente e domiciliado na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais.

**Considerando o disposto na Lei Municipal Nº1.567 de 21 de Maio de 2003 que dispõe sobre a celebração de Termo Associativo entre o Município e a Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais e Canastra.**

### **Cláusula Primeira**

Por este instrumento fica firmado o Termo Associativo do município de **Delfinópolis-MG** perante a Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais e Canastra;



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS 3396 2111620  
Inscrita de nome  
05/10/1967  
R. 18/1 FUNDADA  
11/20/1994  
Cidade: 2021 07/20  
084511-45 BR

### **Cláusula Segunda**

A ASSOCIAÇÃO prestará à PREFEITURA os serviços atinentes à sua finalidade, segundo dispõem o Estatuto Social e Regimento Interno e em conformidade com a legislação pertinente;

### **Cláusula Terceira**

A PREFEITURA efetuará à ASSOCIAÇÃO os pagamentos da contribuição associativa e das demais taxas e despesas oriundas do ato associativo, devidas nos termos do Estatuto Social e Regimento Interno;

### **Parágrafo Primeiro**

A contribuição associativa a que se refere esta cláusula é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, conforme estabelece o artigo 9º do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO, cujo pagamento deverá ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês, a contar da assinatura do Termo Associativo;

### **Parágrafo Segundo**

A ASSOCIAÇÃO poderá efetuar a exclusão da PREFEITURA do quadro de associados, se houver atraso de pagamento da contribuição associativa por mais de 3 (três) meses;

### **Parágrafo Terceiro**

Os reajustes de contribuições só serão efetivados mediante aprovação da Assembléia Geral;

### **Cláusula Quarta**

São objetivos gerais do presente convênio o desenvolvimento sustentável do turismo no município e na região, a divulgação e expansão cultural e a preservação e proteção do meio ambiente;

### **Cláusula Quinta**

O presente TERMO terá vigência a partir de sua assinatura até a data de 31/12/2024.

### **Cláusula Sexta**

As despesas para execução do presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias do município de Delfinópolis-MG.

### **Cláusula Sétima**

Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento;



Assinado de forma  
Digital por SUELY  
ALVES FERREIRA  
LEMONS:3396  
2111620  
Dados: 2021.01.20  
09:44:19 -01'00'

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes da PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO e pelas testemunhas.

Cássia, 08 de Janeiro de 2021

SUELY ALVES  
FERREIRA  
LEMOS:33962111  
620

Assinado de forma digital  
por SUELY ALVES FERREIRA  
LEMOS:33962111620  
Dados: 2021.01.20  
09:44:53 -03'00'

---

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita Municipal de Delfinópolis



---

**JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA**  
Presidente da Associação do Circuito Turístico  
Nascentes das Gerais e Canastra